



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4665/2018.

REVOGA A LEI Nº 4.236 QUE AUTORIZOU O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O ENCERRAMENTO E A DESATIVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA INTERNACIONAL COM A RUA DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, E, COMO CONSEQUÊNCIA, QUE O MESMO SEJA NOVAMENTE AFETADO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 4.236, de 23 de abril de 2013, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover o encerramento e a desativação do cemitério localizado no entroncamento da Avenida Internacional com a Rua Dr. Luiz Carlos Barreiro e tomada de outras providências.

Art. 2º. Como consecutório, a área que compreende o referido cemitério fica novamente afetada ao Patrimônio do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento em execução.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração